

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 553
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem..."

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 311/2019
Data: 09.12.2019
Ementa: atualiza o valor da Unidade Valor de Custeio - UV, de que trata a Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006...

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 233/2019
Tipo: Menor Preço
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 554
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem..."

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 549
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem..."

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 550 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem..."

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 551 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem..."

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 061/2019
Em análise ao requerimento do senhor JULIANO VAZ DE ALMEIDA...

Table with 4 columns: Mês, Do mês, Acumulado, Nos últimos 12 meses. Shows monthly financial data for the year 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019
PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira...

NOTIFICAÇÃO Nº 1642/2019
Confirme depósito no artigo 96 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas):
R\$ 9,65 expressamente proibido perturbar o sossego público ou particular com ruídos ou sons excessivos...

Table with 3 columns: NOME, PERÍODO AQUISITIVO, INSCRIÇÃO Nº. Lists candidates for public positions with their respective registration numbers and periods.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PREVIA
O Produtor Rural Ricardo de Carvalho, toma conhecimento solicitou do IAT/CEA Licença Prévia para instalação de um sistema de Piscicultura...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 229/2019
SÚMULA: Cancela processo Licitação.
O Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 015/2019
SÚMULA: Concede Adicional de Estímulo à Formação e Desenvolvimento Intelectual a Servidor.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 290/2019
DATA: 09/12/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Modalidade: Pregão Presencial nº 234/2019
Tipo: Menor Preço
Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo...

Data de Abertura: às 15h30min do dia 20 de dezembro de 2019.
Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.291/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica nº 1.579 de 26 de Novembro de 2018...

EDITAL Nº. 002/2019

INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 061/2019.
REPUBLICA O ITEM 4.3 DO ARTIGO 4 DO EDITAL Nº 001/2019.
SÚMULA:
O Prefeito do Município de ICARAÍMA/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital vier em de conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2019 (Regulamento Especial) datado de 02/12/2019, e dar outras providências...

Art. 1º. No Edital Nº 001/2019, (Regulamento Especial), prevê que os itens e prazos do referido Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito...

Art. 2º. Levam ao conhecimento de todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, dispõe sobre a alteração do Artigo 4º item 4.3, e passa a valer a seguinte redação:
PARA OS CANDIDATOS QUE PRESTARAM SERVIÇO ELEITORAL:
Em cumprimento a Lei Municipal Nº 1.561/2018, datado de 11/09/2018...

Os documentos deverão ser ESCANEADOS com boa resolução e enviados por e-mail para: ruffo.concursos@bol.com.br, para a sua análise e aprovação, até o dia 20/12/2019.
Documentos solicitados a que se refere o Edital de Nº 001/2019:
Ficha de Inscrição do candidato emble no site, datada e assinada;
Requerimento - Modelo ANEXO IV, preenchido, datado e assinado pelo requerente;
Fotocópia da RG, ou outro documento oficial;
Fotocópia do CPF, se não constar o número no documento anterior;
Declaração ou outro documento comprobatório do Cartório Eleitoral, que comprove que você trabalhou nas eleições municipais de 2016;
Fotocópia do Título de Eleitor.

Art. 3º. Após a publicação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o interessado candidato, que desejar interpor recurso, ou impugnar este Edital, deverá efetuar um requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora, indicando precisamente as razões do recurso ou da impugnação, sob a pena de preclusão não mais cabendo recurso para discutir o conteúdo neste.
Art. 4º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos Sites:
http://www.icaraima.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br e no Painel de Editoriais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezetoze.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
CONTRATA: LUNEPLAN - INDUSTRIAL COMÉRCIO DE PAES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Mariluz, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (41) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.292/2019
DATA: 09/12/2019
SÚMULA: Homologa resultado de Licitação, adjudica objeto as arrematantes e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Edital nº 002/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 290/2019
DATA: 09/12/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 132/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 132/2019
SÚMULA: prorrogar prazo de validade do Processo administrativo Disciplinar-PAD.
O Prefeito Alex Bezerra de Araújo, do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Processo Administrativo Disciplinar-PAD, do servidor Anderson Fabrício Serviliani Teixeira...

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2114/2019

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 463, de 05 (cinco) de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 463 (seis) de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 21.163,00 (vinte e um mil, cento e sessenta e três reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das atividades orçamentárias:

0300 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
0302 - DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
041220003 2.0110000 Manutencão do Divisão de Assistência Técnica e Administrativa
683.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 100,00
7414.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.290,00
8400 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
0401 - GABINETE DO SECRETARIO
041210004 2.016000 Manutencão do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento
4293.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 773,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0700 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
DIVISAO DE EDUCACAO
123060007 2.023000 Manutencão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
3103.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.000,00
0700 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
DIVISAO DE EDUCACAO
123650007 2.032000 Manutencão do Centro de Educacao Infantil
4173.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Fonte de Recursos 103 5% sobre Transferências Constitucionais

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

0400 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
0402 - DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
041210004 2.018000 Manutencão da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade
1573.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.873,00
900 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
0902 - DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
154510016 1.048000 Investimentos na Diversas Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
6204.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 5.290,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraió, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, torna público a HABILITAÇÃO, do processo licitatório sob o referido, que realiza em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraió, Estado do Paraná, no dia 06/12/2019 às 09h00min, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para executar a Adequação de estradas vicinais, com pavimentação Asfáltica, com TST, de trecho da estrada de acesso ao cemitério municipal de Alto Paraió, Estado do Paraná, de acordo com o Contrato de Repasse nº 882326/18, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - Processo nº 54494/2018, Convênio nº 882326/2018, conforme Projetos, Planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos."

O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de R\$ 223.089,64 (duzentos e vinte e três mil oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

EMPRESA - SÍTIOS
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA HABILITADA
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA HABILITADA
INFRASTRUTURA LONGINI LTDA EPP HABILITADA
Concede prazo de 05 dias para interposição de recursos.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraió, Estado do Paraná, 06 dias do mês de Dezembro de 2019.
VALDEIR RIBEIRO SPARABELOS
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 22/2019, decorrente de Tomada de Preços n.º 1/2019 de execução por empreitada Global tipo Menor preço para revitalização das vias e logradouros públicos, constituída pela Rua Curitiba, no trecho compreendido da Rua José Alves até a Rua dos Irlés.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal O Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.273.736/0001-39, com sede no endereço AVENIDA LONDRINA, 4600, CENTRO, ZONA III UMUARAMA-PR neste ato representada por WILSON JOSE SCHWENGBER, portador do RG nº 4.768.839-7, portador do CPF sob nº 782.284.949-98, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução até 28/02/2020. Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por mais 104 (cento e quatro) dias, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 22/2019, decorrente de Tomada de Preços n.º 1/2019 de execução por empreitada Global tipo Menor preço para revitalização das vias e logradouros públicos, constituída pela Rua Curitiba, no trecho compreendido da Rua José Alves até a Rua dos Irlés.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal O Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.273.736/0001-39, com sede no endereço AVENIDA LONDRINA, 4600, CENTRO, ZONA III UMUARAMA-PR neste ato representada por WILSON JOSE SCHWENGBER, portador do RG nº 4.768.839-7, portador do CPF sob nº 782.284.949-98, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução até 28/02/2020. Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por mais 104 (cento e quatro) dias, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.179.380-08 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.237.059-62, residente e domiciliado à Rua de Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE.
DEJETORES:
LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI, situada na PR 486 Km 110, S/N, na cidade de Brasilândia do Sul-PR-CPNP/ME nº 18.750.0001-75, neste ato representado por seu representante legal, Luis Carlos Leite Matos, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 71604632-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 021.762.799-48, residente e domiciliado (a) à PR 486 Km 110, S/N, na cidade de Brasilândia do Sul-PR;
A. STANG E STANG LTDA, situada na PR 486 Km 64+50m, na cidade de Brasilândia do Sul-PR, CNPJ nº 058.411/0001-44, neste ato representado por seu representante legal, ANTONIO STANG, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 4.482.287-3-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, residente e domiciliado (a) à PR 486 Km 64+50m, na cidade de Brasilândia do Sul-PR.
Doravante denominada DETENTORAS DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS (ESPECIALIZADAS) NO FORNIMENTO DE COMBUSTÍVEL - DIESEL S-10 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo II, conforme segue:
* LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$
Marca/Espec. 6676 DIESEL S10 EXCLUSIVA PARA MPME - COTA DE 25% LT
18.750,00 R\$ 3.240,000 60.750,00 GP
Valor do Contrato: 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais)
* A. STANG E STANG LTDA
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$
Marca/Espec. 6677 DIESEL S10 EXCLUSIVA PARA MERCADO GERAL - COTA DE 75% LT
56.250,00 R\$ 3.230,000 181.687,50 STANG
Valor do Contrato: 181.687,50 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
VALOR ORÇ. R\$242.437,50 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - EMPARO LEGAL, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001, VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2019
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 17 de outubro de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA nº 003/2019
O Presidente da Câmara de Vereadores de Brasilândia do Sul, Haroldo Pires Ramos, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os senhores Vereadores para uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em data de 13 de dezembro de 2019, sexta-feira, às 16h, para discussão das seguintes proposições legislativas em segunda votação:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 004/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul/PR.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 005/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, criado através da Lei nº 401/1993 e dá outras providências.
Ciente: _____
Data: ____/____/____
Hora: ____:____:____
Agostinho Andrade Scuteri
Vereador - Data: ____/____/____
Hora: ____:____:____
Eduardo de Souza
Vereador - Data: ____/____/____
Hora: ____:____:____
Edivar Veiga Brito
Vereador - Data: ____/____/____
Hora: ____:____:____
Célio Pereira
Vereador - Data: ____/____/____
Hora: ____:____:____
Francisco Ferreira da Costa
Vereador - Data: ____/____/____
Hora: ____:____:____
Claudemir Pedroni
Vereador - Data: ____/____/____
Hora: ____:____:____
Wilson José dos Santos
Vereador - Data: ____/____/____
Hora: ____:____:____
Valdeir Andrade da Silva
Vereador - Data: ____/____/____
Hora: ____:____:____
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2019.
Haroldo Pires Ramos
Presidente
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná
Cadastrado nº 2019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO
Pregão N.º 85/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 1477/2019
COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão nº 85/2019. Tem como objeto contratação de serviços continuados de licença de uso, visando solução integrada tecnológica englobando programas de computador (softwares), instalação, implantação, configuração, customização, atendimento e suporte técnico por diversos canais, treinamento e manutenção com atualizações, alterações legais, corretivas e evolutivas, importação/conversão de dados, para análise do Termo de Referência, para uma possível alteração de fide. A nova data da seção pública será informada através do mesmo meio de comunicação utilizado anteriormente.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitação do Departamento de Compras, sito na Rua 17 de Novembro de Rezende, nº 696, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3678-9150 ramal 199.
Cruzeiro do Oeste, 09/12/2019
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone 441.3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87.960-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1226/2019 de 03/12/2019

Republicado por Incorreção

SÚMULA: Dispõe sobre alteração na composição do "Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Nº 1020/09, de 24 de março de 2009.

Decretas:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que será composto por:

NOME	RG	CPF	REPRESENTATIVIDADE
Elaine Aparecida Vicente Vieira (Titular)	8.316.590-1	038.688.769-10	Direção de Escola Pública
Maria Izabel de Farias Becegaldo(Suplente)	3.495.625-1	801.069.949-72	Direção de Escola Pública
Elaine de Oliveira Puga (titular)	9.745.487-8	063.335.229-29	Servidor Técnico Administrativo
Nilton Cesar João Jobi (suplente)	13.037.668-1	803.934.031-49	Servidor Técnico Administrativo
Marcos de Jesus(titular)	9.784.055-5	055.795.089-99	Poder Executivo Municipal
Franiele Oliveira Barbosa(suplente)	9.181.718-7	045.094.679-74	Poder Executivo Municipal
Vania Mara Vieira Ribeiro(Titular)	8.001.535-6	005.800.059-33	Poder Executivo Municipal Secretaria Municipal de Educação
Zenaida Campos de Andrade(suplente)	4.574.000-5	014.845.039-37	Poder Executivo Municipal Secretaria Municipal de Educação
Gleice Aparecida Romão da Silva Richter(titular)	9.677.497-4	009.349.989-45	Professor de Educação Básica Pública
Rosâmnia dos Santos Brito(suplente)	9.644.045-6	056.074.539-79	Professor de Educação Básica Pública

Jéssica da Santos Gonçalves(titular)	10.487.631-5	067.884.369-40	País de alunos de Educação Básica Pública
Vanderléia Cristina Milko(suplente)	9.615.957-9	055.777.509-46	País de alunos de Ed Básica Pública
Christiane Oliveira Barbosa Brustolin (titular)	7.553.174-5	032.606.999-29	País de alunos de Educação Básica Pública
Rosângela Pereira de Castro Portoglugleria)	35.069.367-5	309.414.858-93	País de alunos de Educação Básica Pública
Vitória Silva Castanho(titular)	13.425.161-1	103.442.719-94	Estudante de Educação Básica Pública
Emanuelli Moro dos Santos(suplente)	15.493.151-1	077.706.249-67	Estudante de Educação Básica Pública
Rhuan Felipe Alcarias Degant(titular)	14.713.076-7	088.415.999-42	Estudante de Educação Básica Pública
Guatavo Elias Costa(suplente)	12.900.355-9	081.564.219-90	Estudante de Educação Básica Pública
Bruno Ferreira de Oliveira(titular)	4.122.678-1	768.076.819-68	Conselho Municipal de Educação
Susimara Rondini(suplente)	5.281.374-3	023.539.559-59	Conselho Municipal de Educação
Marcilene Decio da Silva (titular)	9.913.574-3	062.224.429-94	Conselho Tutor
Jeferison Danilo Honorio(suplente)	12.915.447-0	097.000.169-00	Conselho Tutor

Art. 1º Revoga-se o Decreto Nº 876/2017 de 03/10/2017.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Terça-feira, 03 de Dezembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 1.517 - Fone/Fax (44)3654-1218
BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Anexo I da Resolução nº 006/2019
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - FIXAÇÃO MENSAL DA DESPESA EXERCÍCIO DE 2020

MESES	JANIEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	123.999,99	123.999,99	123.999,99	123.999,99	123.999,99	124.000,05	744.000,00
Personal e Enc.Social(RTI)	87.666,66	87.666,66	87.666,66	87.666,66	87.666,66	87.666,70	526.000,00
Outros Despes.Correntes(RTI)	36.333,33	36.333,33	36.333,33	36.333,33	36.333,33	36.333,35	218.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.383,33	3.383,33	3.383,33	3.383,33	3.383,33	3.383,35	20.300,00
Investimentos(RTI)	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,30	20.000,00
Anuidades de Divid(RTI)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,05	300,00
SUBTOTAL	127.383,32	127.383,32	127.383,32	127.383,32	127.383,32	127.383,40	764.300,00
MESES	JULHO	AUGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	123.999,99	123.999,99	123.999,99	123.999,99	123.999,99	124.000,05	744.000,00
Personal e Enc.Social(RTI)	87.666,66	87.666,66	87.666,66	87.666,66	87.666,66	87.666,70	526.000,00
Outros Despes.Correntes(RTI)	36.333,33	36.333,33	36.333,33	36.333,33	36.333,33	36.333,35	218.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.383,33	3.383,33	3.383,33	3.383,33	3.383,33	3.383,35	20.300,00
Investimentos(RTI)	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,30	20.000,00
Anuidades de Divid(RTI)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,05	300,00
SUBTOTAL	127.383,32	127.383,32	127.383,32	127.383,32	127.383,32	127.383,40	764.300,00
TOTAL DO ORÇAO	254.766,64	254.766,64	254.766,64	254.766,64	254.766,64	254.766,80	1.528.600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 007/2019, de 09 de dezembro de 2019.
Dispõe sobre o período de recesso parlamentar da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2019 e 2 de fevereiro de 2020.
A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regulamento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil
RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento no art. 57 da Constituição da República fica determinado o recesso parlamentar entre os dias 22 de dezembro de 2019 e 2 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Durante o período de recesso parlamentar a que se refere o art. 1º desse Ato da Mesa, o funcionamento administrativo da Câmara Municipal e o expediente funcional diário serão mantidos.
BRASILÂNDIA DO SUL, 09 de dezembro de 2019.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente
AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI
Vice-Presidente
LUIZ JOSÉ DOS SANTOS
Primeiro Secretário
EDUARDO DE SOUZA
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 006/2019
Súmula: Aprova o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara do Município de Brasilândia do Sul, para o exercício financeiro de 2020, dando outras providências.
Art. 1º Fica aprovado, nos termos do Artigo 9º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, para o Exercício Financeiro de 2020, de acordo com o Anexo I desta Resolução.
Parágrafo Único - Para os efeitos desta Resolução e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:
Art. 2º - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Art. 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2020, através de Resolução do Poder Legislativo, levando em conta o cumprimento da execução orçamentária municipal.
Art. 4º - Fica ainda determinado que os servidores que terão redução da carga horária de trabalho poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando jornada extraordinária de trabalho.
Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2019.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente
AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI
Vice-Presidente
LUIZ JOSÉ DOS SANTOS
Primeiro Secretário
EDUARDO DE SOUZA
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 006/2019
Súmula: Aprova o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara do Município de Brasilândia do Sul, para o exercício financeiro de 2020, dando outras providências.
Art. 1º Fica aprovado, nos termos do Artigo 9º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, para o Exercício Financeiro de 2020, de acordo com o Anexo I desta Resolução.
Parágrafo Único - Para os efeitos desta Resolução e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:
Art. 2º - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Art. 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2020, através de Resolução do Poder Legislativo, levando em conta o cumprimento da execução orçamentária municipal.
Art. 4º - Fica ainda determinado que os servidores que terão redução da carga horária de trabalho poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando jornada extraordinária de trabalho.
Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2019.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente
LUIZ JOSÉ DOS SANTOS
Primeiro Secretário

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

EM BANNA & CIA LTDA-ME (CNPJ: 05.054.641/0001-42) torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Fabricação de móveis e acessórios para estofados LI nº 1894/13 com Validade 29/07/2020 a ser implantada na Rua Jorge Carlos Jardim, nº 1125, Pq. Industrial-Umuarama-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

EM BANNA & CIA LTDA-ME (CNPJ: 05.054.641/0001-42) torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Fabricação de móveis e acessórios para estofados instalada na Rua Carlos Jorge Jardim, nº1125, Pq. Industrial-Umuarama-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1722/2019
Ementa: Abre crédito suplementar por anulação de dotação no disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2332/2018 e artigo 17 da Lei Municipal 2332/2018, e da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2332/2018, e artigo 17 da Lei Municipal 2332/2018, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por anulação de dotação no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com a seguinte origem classificatória:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1303212422042 - Manutenção do hospital municipal
Ft 495 2160 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civi 160.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações:
02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
041221032002 - Desenvolvimento Municipal
Ft 000 Fc 77 3.3.90.91 Sentenças Judiciais 100.000,00
06 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04 - ENCARGOS GERAIS
Ft Fc 99999912122012 9.9.99.09 Reserva de contingência 60.000,00
317 9.9.99.29 Reserva de contingência 60.000,00
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estipulado em lei, estabelecido para créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 17, § 3º, da Lei Municipal 2332/2018 e artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal 2332/2018.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 9 de dezembro de 2019.
ALEXANDRE LUC

Licitações e Pregãos

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 1.954, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
"PRAZOS E PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DO DIABETES NAS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS".

Art. 1º - Fica instituído o Programa de prevenção do diabetes nas creches e escolas públicas do Município de Mariluz, visando detectar alunos diabéticos ou tendentes a desenvolver a doença, encaminhando-os a tratamento de saúde e alimentação adequada.

Art. 2º - Para o atendimento do objetivo desta Lei será apresentado aos pais ou responsáveis, no ato da matrícula, questionário padrão desenvolvido pela Secretaria de Saúde Municipal, contendo, minimamente, os seguintes quesitos:

a) Você tem notado se a criança tem bebido água além do normal?
b) A criança tem urinado muito?
c) A criança tem comido mal frequentemente, com tonturas?
d) A criança tem reclamado que está com as vistas embaçadas?
e) A criança tem emagrecido rapidamente?
f) A criança tem fome exagerada?
g) A criança tem vontade excessiva de urinar com diabetes?
h) A criança tem o hábito de comer doces diariamente?
i) Caso haja resposta positiva no questionário, o aluno será encaminhado à rede pública de saúde, com prioridade no atendimento, visando à realização de consulta e exames específicos para a constatação de problemas de saúde relacionados ao diabetes.

Art. 3º - Havendo diagnóstico positivo da doença ou necessidade de prevenção ao seu desenvolvimento, os pais deverão apresentar na unidade escolar o documento médico indicando qual a restrição alimentar do aluno, anexando-se cópia ao prontuário.

Art. 5º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as providências ao cumprimento da presente lei, inclusive, proceder à regulamentação necessária.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariluz, em 26 de novembro de 2019.
Nelson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@viseon.com.br
Rua Fioriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 08.110.001/40

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 027/2019
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: CONEXÃO TIRADENTES DE UMUARAMA LTDA
OBJETO: A aquisição de 25 (vinte cinco) barras de tubo de galvanizado 21/2 (duas e meia) polegadas de 3,35mm e 25 luvas galvanizadas 21/2 (duas e meia) polegadas para instalação em poço artesiano tubular perfurado pelo Instituto das Águas do Paraná, denominado de poço nº 04, para atender demanda do Sistema de Água do SAMAE de Mariluz/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.480,00 (Onze mil quatrocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação
DATA: 09 de dezembro de 2019
Edison Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@viseon.com.br
Rua Fioriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 028/2019
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: HIDROCONCRETOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETO: A aquisição de motobomba submersa modelo BHS512-15, 22,5HP vazão 30 m³/h com 143MCA 220V, para instalação em poço artesiano tubular perfurado pelo Instituto das Águas do Paraná, denominado de poço nº 04, para atender demanda do Sistema de Água do SAMAE de Mariluz/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.480,00 (Onze mil quatrocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação
DATA: 09 de dezembro de 2019
Edison Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAIX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

CONTRATO Nº 87/2018 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AUTO ELÉTRICA, FORNECEDORA DE PECAS E INSTALAÇÃO EM MOTOCICLETAS DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL LICITATÓRIO PREGÃO 04/2018.

OBJETO: A aquisição de motobomba submersa modelo BHS512-15, 22,5HP vazão 30 m³/h com 143MCA 220V, para instalação em poço artesiano tubular perfurado pelo Instituto das Águas do Paraná, denominado de poço nº 04, para atender demanda do Sistema de Água do SAMAE de Mariluz/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.480,00 (Onze mil quatrocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação
DATA: 09 de dezembro de 2019
Edison Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE

Elaine Cristina de Oliveira
Proprietária
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAIX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 88/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AUTO ELÉTRICA, FORNECEDORA DE PECAS E INSTALAÇÃO EM VEICULOS DO MUNICÍPIO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018.

OBJETO: A aquisição de motobomba submersa modelo BHS512-15, 22,5HP vazão 30 m³/h com 143MCA 220V, para instalação em poço artesiano tubular perfurado pelo Instituto das Águas do Paraná, denominado de poço nº 04, para atender demanda do Sistema de Água do SAMAE de Mariluz/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.480,00 (Onze mil quatrocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação
DATA: 09 de dezembro de 2019
Edison Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE

Pedro Tuneo Hassegawa
HASSEGAWA PECAS LTDA - ME
Contratada

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2019
SÚMULA: Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Olímpia - PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 6.691/61 de 10 de outubro de 1961, sua reformulação e alterações na Lei nº 1.530 de 15 de agosto de 2017, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, e em conformidade com o disposto na Resolução 17/2014 do CONANDA. RESOLVE:

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, foi aberto prazo para recursos, mas estes não foram interpostos.
II - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Nova Olímpia - PR, para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024, conforme relação abaixo:
Art. 1º - Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 24/11/2019:
I - Total de eleitores: 1.408
II - Total de votos válidos: 1.406
III - Total de votos em branco: 0
IV - Total de votos nulos: 2
Art. 2º - Total de votos por candidato:

Classificação	Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º		Micaela Guerra 166	140
2º		Juraci Azevedo 162	133
3º		Nailson dos Santos 144	125
4º		Amanda da Silva Tomaz 140	108
5º		Lucas Pereira dos Santos 133	84

Suplentes

Classificação	Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º		Alexandra do Zé Neto 130	129
7º		Pastor Eleanir T. Roehrer 126	125
8º		Marcelo Sualdini 125	108
9º		Gerson Ferreira dos Santos 108	84
10º		Martine Bui 84	38
11º		Angélica Lourdi Xavier de Oliveira 38	37
12º		Rosângela J.B. Macedo 37	30
13º		Jacqueline Furtado 30	2
14º		Marcos Roberto Marchi 2	2
15º		Etna Rossi 2	2
16º		Nitza do Nho Zé 2	2

Art. 3º - A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2020, às 19h00m, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua Santa Catarina, 401.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Olímpia, 09 de dezembro de 2019.
Lenir Sanches Pastoreiro
Presidente do CMDOA
Nova Olímpia PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

RESOLUÇÃO Nº 006/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 752/96 de 08/04/1996, e as alterações da Lei 1038 de 18/08/2009.
CONSIDERANDO, a deliberação plenária realizada no dia 06 de dezembro de 2019. Ata nº 006/2019
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos conselheiros presentes o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Nova Olímpia, 09 de dezembro de 2019.
Clicia Vieira Lauriano
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

RESOLUÇÃO Nº 007/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 752/96 de 08/04/1996, e as alterações da Lei 1038 de 18/08/2009.
CONSIDERANDO, a deliberação plenária realizada no dia 06 de dezembro de 2019. Ata nº 006/2019
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos conselheiros presentes o Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Nova Olímpia, 09 de dezembro de 2019.
Clicia Vieira Lauriano
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Peróla, 09 de dezembro de 2019.

Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 016/2019 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Administração para a contratação da locação de um imóvel contendo um salão em alvenaria com área de aproximadamente 360,00m², localizado na Avenida Paraná, 1550, lote nº 02, quadra 01, nesta cidade de Peróla, para instalação de equipamento de informática para o município, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, II da Lei 8.666/93, com o Sr.ª ELIZA MOLINA com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estimo e consideração.
JAMIL MENDES
Secretário da Administração

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº 016/2019
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a análise e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da locação de um imóvel contendo um salão em alvenaria com área de aproximadamente 360,00m², localizado na Avenida Paraná, 1550, lote nº 02, quadra 01, nesta cidade de Peróla, para instalação de equipamento de informática para o município, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, II da Lei 8.666/93, com o Sr.ª ELIZA MOLINA com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Peróla, 09 de dezembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 68/2015
Carta Convite nº 02/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: PR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/S LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quarta, com o termo previsto para o dia 04 de maio de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 09/12/2019.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
CNPJ 75.799.577/0001-04
Exercício: 2019

Decreto nº 114/2019 de 05/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2018 de 08/11/2018.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 173.096,67 (cento e setenta e três mil e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Valor Total		
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	29.000,00		
05.003.08.121.180.2.1002	Mant. dos Serviços Administrativos			
52	3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
06	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	1.154,94		
06.002	DIVISÃO DE TESOURARIA			
06.002.28.843.1201.0.002	Amortização da Dívida Pública			
73	4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	55.700,00		
08.001	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA - FMS			
08.001.10.30.1700.2.016	Mant. das Atividades de Saúde			
155	3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.001.10.30.1700.2.105	Mant. das Atividades Hospital. Municipal	73.800,00		
198	3.3.90.39.00.00		01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.	3.769,20		
09.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
09.001.12.361.1300.2.066	Mant. do Ensino Fundamental			
239	3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO	
240	3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	
09.002	DIVISÃO DE CULTURA	2.500,00		
09.002.13.392.1302.2.02	Mant. das Atividades Culturais			
333	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12	DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL	4.967,29		
12.001	DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMSAS			
12.001.08.244.1500.2.032	Mant. das Atividades de Assistência Social do FMSAS			
382	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total Suplementação: 173.096,67				

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Valor Total		
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	102.800,00		
05.003.99.999.9999.999	Reserva de Contingência			
57	9.9.99.99.00.00	00999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
06	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	1.154,94		
06.002	DIVISÃO DE TESOURARIA			
06.002.28.843.1201.0.002	Amortização da Dívida Pública			
71	3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.	4.967,29		
09.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
09.001.12.361.1300.2.066	Mant. do Ensino Fundamental			
228	3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
238	3.3.90.14.00.00	00103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
246	3.3.90.36.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
250	3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
09.001.12.365.1300.2.008	Mant. das Atividades da Educação Infantil	2.917,00		
300	3.1.90.11.00.00		00103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
307	3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	8.200,00		
10.001	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA			
10.001.20.606.1600.2.012	Mant. das Atividades de Agricultura			
336	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
12	DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL	7.500,00		
12.001	DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMSAS			
12.001.08.243.1501.2.036	Apóio a Criança e ao Adolescente			
348	3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
349	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
12.001.08.243.1501.6.003	Programas Assistenciais de Apoio a Criança e ao Adolescente	7.500,00		
356	3.1.90.11.00.00		01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
12.001.08.244.1500.2.032	Mant. das Atividades de Assistência Social do FMSAS	14.000,00		
364	3.1.90.11.00.00		01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
12.001.08.244.1500.2.035	Programas Assistenciais	3.000,00		
389	3.3.90.30.00.00		01000	MATERIAL DE CONSUMO
391	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total Redução: 173.096,67				

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 05 de dezembro de 2019.

JOAO BATISTA FACIHO
Prefeito

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/ 2019

DATA: 09/12/2019 PROTOCOLO: / PROCESSO: 18

CONTRATANTE:
CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A):
FORNECEDOR: EUROP COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 32.294.930/0001-91 Inc. Estadual:
Endereço: CAMBÉ, 3959
Bairro: ZONA II Cidade: Umuarama - PR CEP: 87.502-160
Telefone:

OBJETO:
Instalação de Call Windows Server Acesso Remoto Interno e Externo e ainda a instalação de Licença Microsoft Windows Server Standard 2019 RPPS-ESD e Hard Disk 1TB.

Programática	Fonte	Descrição	Valor
010000412360072004390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Item	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1225	LICENÇA MICROSOFT WINDOWS SERVER STANDARD 2019 RPPS-ESD	UND	1,00	2.850,000	2.850,00
2	2	1226	CAL WINDOWS SERVER ACESSO REMOTO EXTERNO	UND	3,00	790,000	2.370,00
3	3	1227	CAL WINDOWS SERVER ACESSO REMOTO INTERNO	UND	2,00	300,000	600,00
4	4	1228	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO WINDOWS SERVER	UND	1,00	800,000	800,00
5	5	1229	HARD DISK 1TB	UND	2,00	300,000	600,00
							Total: 7.220,00

EMBRASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666-93 de 21 de Junho de 1993, conforme parecer jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 4
Ref. CONTRATO Nº 27/2017
Contratante: Município de Peróla
Contratado: NATALINO FURLANETTO.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula terceira o valor total de R\$ 15.002,04 (quinze mil e dois reais e quatro centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R\$1.250,17 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) referente à prorrogação do prazo de vigência disposto na cláusula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 09/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER com este Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. SIRLAINA FERREIRA FREDERICO BLASQUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.100.704-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe I Padrão GAM I, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – Funesb; Atividade: 2.076 – Manutenção de Escolas Municipais Funded 40%; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/09/2018 a 01/09/2019, a serem concedidos no período de 03/01/2020 a 17/01/2020, com o pagamento do Abono Constitucional de 1/3 de férias pago integral em folha na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER com este Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ADEMAR OLIVEIRA DE FARIAS, brasileiro, portador do RG nº. 7.715.998-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.136 – Manutenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 08/11/2018 a 07/11/2019, a serem concedidas no período de 15/01/2020 a 29/01/2020, com o pagamento do abono a título de 1/3 constitucional a competência de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER com este Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. SIRLAINA FERREIRA FREDERICO BLASQUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.100.704-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe I Padrão GAM I, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – Funesb; Atividade: 2.076 – Manutenção de Escolas Municipais Funded 40%;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.046/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANGELA MARIA FRANCISCO DA MOTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PORTARIA Nº 3.047/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidor Municipal CARLOS CÉSAR DE MELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PORTARIA Nº 3.048/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidor Municipal JOSÉ DIRCEU GIANZANTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PORTARIA Nº 3.049/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JOSIELEN PROENÇA NOVAKOWSKI GALILEA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PORTARIA Nº 3.050/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CLEONICE REBELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PORTARIA Nº 3.051/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARA CRISTINA ROCHA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PORTARIA Nº 3.052/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA ROSANA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PORTARIA Nº 3.053/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SONIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PORTARIA Nº 3.054/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidor Municipal OSVALDO PONTES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PORTARIA Nº 3.055/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidor Municipal REGINALDO BATISTA TELES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviço nº 179/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLÍNICA DE DOENÇA DA PELE S/C LTDA

Contrato de prestação de serviço nº 187/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados de endoscopia digestiva alta com sedação e pesquisa de H. Pylori e foto, colonoscopia, policitemia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama...

Contrato de prestação de serviço nº 184/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. B. CLÍNICA MÉDICA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados de fisioterapia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama...

Contrato de prestação de serviço nº 185/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: TRESSE ODONTOLÓGICA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados de odontologia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama...

Contrato de prestação de serviço nº 190/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ANDYAR QUADRADO CLÍNICA MÉDICA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados de Adenoidectomia; Amigdalectomia/adenoidectomia; Septoplastia para correção de desvio; Mastoidectomia radical; Mastoidectomia subtotal; Timpantoplastia (unilateral), Amigdalectomia, Turbinectomia; Colecistectomia; Cirurgia de Curium; Videonasofaringoscopia; Retirada de corpo estranho; Drenagem de abscesso Angiolíngua e Drenagem de Hematoma de Ovíduo; Cauterização Nasal; em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama...

Contrato de prestação de serviço nº 181/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ANDYAR QUADRADO CLÍNICA MÉDICA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados de otorrinolaringologia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama...

Contrato de prestação de serviço nº 186/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ANDYAR QUADRADO CLÍNICA MÉDICA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados de audiometria, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 488/2019
SÚMULA: Reteta servidora pública e concede GTIDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISSÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 491/2019
SÚMULA: Promove Professora por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISSÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processos de Progressão Nº 031/2019...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 492/2019
SÚMULA: Promove Professora por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISSÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processos de Progressão Nº 032/2019...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 493/2019
SÚMULA: Promove Professora por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISSÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processos de Progressão Nº 033/2019...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 494/2019
SÚMULA: Promove Professora por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISSÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processos de Progressão Nº 034/2019...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 495/2019
SÚMULA: Promove Professora por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISSÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processos de Progressão Nº 035/2019...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 496/2019
SÚMULA: Promove Professora por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISSÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processos de Progressão Nº 036/2019...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 497/2019
SÚMULA: Promove Professora por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISSÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processos de Progressão Nº 037/2019...

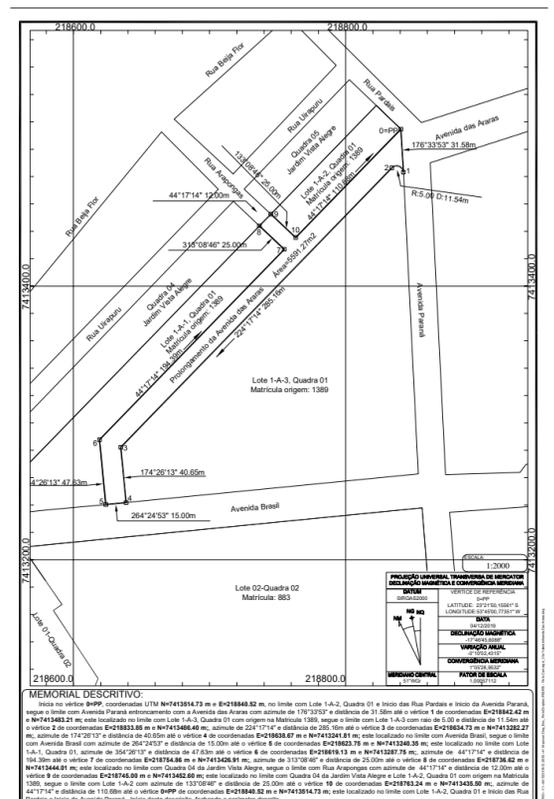
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 498/2019
SÚMULA: Promove Professora por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISSÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processos de Progressão Nº 038/2019...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 499/2019
SÚMULA: Promove Professora por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISSÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processos de Progressão Nº 039/2019...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 500/2019
SÚMULA: Promove Professora por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISSÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processos de Progressão Nº 040/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5293/2019
DATA 09/12/2019
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública de bem imóvel, para fins de desapropriação por via amigável para o planejamento da Avenida das Araras e prolongamento da Rua Arapongas e das outras providências sobre áreas de utilidade pública do plano de urbanização do distrito de Porto Carmo.



Memorial Descritivo
Início no vértice OP=PR coordenadas UTM N=7413514.73 m e E=218840.52 m, no limite com Lote 1-A-3, Quadra 01 e início das Ruas Paraisópolis e início da Avenida Paraná...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 492/2019
SÚMULA: Promove Professora por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISSÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processos de Progressão Nº 030/2019...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 493/2019
SÚMULA: Promove Professora por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISSÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processos de Progressão Nº 031/2019...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 494/2019
SÚMULA: Promove Professora por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISSÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processos de Progressão Nº 032/2019...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 495/2019
SÚMULA: Promove Professora por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISSÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processos de Progressão Nº 033/2019...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 496/2019
SÚMULA: Promove Professora por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISSÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processos de Progressão Nº 034/2019...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 497/2019
SÚMULA: Promove Professora por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISSÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processos de Progressão Nº 035/2019...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 498/2019
SÚMULA: Promove Professora por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISSÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processos de Progressão Nº 036/2019...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 499/2019
SÚMULA: Promove Professora por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISSÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processos de Progressão Nº 037/2019...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 500/2019
SÚMULA: Promove Professora por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISSÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processos de Progressão Nº 038/2019...

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Dispensa por limite 2/2019
Processo nº 62/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Dispensa por limite 19/2019
Processo nº 60/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Dispensa por limite 19/2019
Processo nº 60/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 196/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Dispensa por limite 2/2019
Processo nº 61/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Dispensa por limite 19/2019
Processo nº 60/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Dispensa por limite 19/2019
Processo nº 60/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 196/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Dispensa por limite 2/2019
Processo nº 62/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Dispensa por limite 19/2019
Processo nº 60/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Dispensa por limite 19/2019
Processo nº 60/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 196/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019